

## TERMO DE REFERÊNCIA nº 010/2024

### OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de Manutenção **Corretiva**, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra Mecânica, nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Itu, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em razão da dificuldade de locomoção do **Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17, Placa FXR6965**, necessário que os reparos sejam realizados em estabelecimento próximo, em distância não superior a 30km.

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

| Serviços / PEÇAS    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção Veicular | <ul style="list-style-type: none"><li>Serviço de manutenção de veículos (mão de obra mecânica)</li><li>Fornecimento de peças, acessório, componentes necessários à manutenção e conservação de veículos.</li></ul> |

Esse pedido refere-se especificamente a alguns itens relacionados ao **Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17, Placa FXR6965, Ano 2013/2014, RENAVAL 01042467797, Passageiro Ônibus, 17 LUGARES, Chassis de nº93ZL68C01E8455652**.

A dispensa em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, em como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento de custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimentos de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores.



| Serviços / Peças | Quantidade | Descrição                             |
|------------------|------------|---------------------------------------|
| Peças            | Peças      | Fornecimento das seguintes peças:     |
| 05               | LITROS     | Querosene                             |
| 01               | PEÇA       | Jogo de Junta Parcial                 |
| 04               | PEÇAS      | Vela Aquecedora                       |
| 01               | PEÇA       | Parafuso do cabeçote                  |
| 02               | PEÇAS      | Emenda 6 PBA                          |
| 01               | PEÇA       | Tubo Combustível Eletrônico           |
| 05               | LITROS     | Aditivo Anticorrosivo                 |
| 01               | PEÇA       | Silicone Sikaflex 300ml               |
| 01               | PEÇA       | Peça de Reservatório                  |
| 01               | MO         | Mão de Obra Mecânica com substituição |

#### **GARANTIA**

Haverá garantia mínima de 90 dias para peças e serviços

Prazo do serviço IMEDIATO

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que **Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17, Placa FXR6965, Ano 2013/2014, RENAVAL 01042467797, Passageiro Ônibus, 17 LUGARES, Chassis de nº93ZL68C01E8455652**, é utilizado para atendimento das demandas da Secretaria da Educação, bem como, considerando que esta atividade tem caráter contínuo e não pode ser interrompida, justifica-se a necessidade da contratação de peças e mão de obra, em conformidade com os orçamentos em anexos.

#### **RESPONSÁVEL**

Fica nomeado como Gestor responsável da verificação do pleno funcionamento dos serviços contratados o auxiliar administrativo **Fabricio Rangel de Barros**, e mail [fabricio.barros@educacaoitu.sp.gov.br](mailto:fabricio.barros@educacaoitu.sp.gov.br), telefone para contato 1148869137 e como fiscal o Chefe de Gabinete **Emerson Sandro de Oliveira**, e-mail [emerson.oliveira@educacaoitu.sp.gov.br](mailto:emerson.oliveira@educacaoitu.sp.gov.br), telefone para contato 1148869117 estes

devendo ser informados pelos motoristas sobre quaisquer intercorrências quanto a realização.

#### **CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o fechamento da quinzena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

#### **CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art.75 Inciso II da lei 14133/2021.

Itu/SP, 16 de maio de 2024.

**ANDERSON VILLA**

Diretor de Gestão Interna SME  
Prefeitura da Estância Turística de Itu

**FABRICIO RANGEL DE BARROS**

Auxiliar Administrativo SME  
"Gestor"

**EMERSON SANDRO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete SME  
"Fiscal"